LEI Nº 3472, de 17 de novembro de 2020.

Inclui dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente – LDO 2020.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo de Metas Fiscais, Diretrizes de 2020, da Lei Municipal nº 3330 de 26 de julho de 2019, nas manutenções 2550, 2551, 2552, 2554, o subitem com a descrição:

2550
Subitem 10.1 "Manutenção e/ou adequação da folha de pagamento, direitos dos servidores, estrutura e políticas de pessoal"

2551
Subitem 26.1 "Manutenção e/ou adequação da folha de pagamento, direitos dos servidores, estrutura e políticas de pessoal"

2552
Subitem 46.1 "Manutenção e/ou adequação da folha de pagamento, direitos dos servidores, estrutura e políticas de pessoal"

2554
Subitem 53.1 "Manutenção e/ou adequação da folha de pagamento, direitos dos servidores, estrutura e políticas de pessoal"

Art. 2º - Esta Lei entrará **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de novembro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL